

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 161/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2149	INCENTIVO AO TURISMO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	161	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2005	MANUT.DA ATIVIDADES DO GABINETE			
RUBRICA:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	18	R\$	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO	22		1.000,00

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2176	MANUT. DAS ATIVID. CONTROLE INTERNO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	R\$	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAG. E DESP. COM LOCOMOÇÃO	23		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 497/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS
ATIVIDADES DE FISCAL SANITÁRIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal **TISSIANE**
FAVARETTO, detentora do cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, RG nº 4984105,
SSP/SC, CPF nº 063.712.659.97, para exercer as atividades de FISCAL
SANITÁRIO neste município de São José do Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 498/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA AS SECRETARIAS E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO VISANDO O FECHAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, e as diretrizes da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando os procedimentos contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2022 e consequente levantamentos para o Balanço Geral do Município de fechamento de contas públicas;

Considerando as providências administrativas e procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor Público na execução das diversas atividades no decorrer do mês de dezembro, de acordo com prazos e responsabilidades fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Secretários e/ou Coordenadores das Secretarias e do Setor de Compras do Município, que as autorizações ou solicitações de aquisição de produtos ou serviços, bem como, a emissão das Notas Fiscais respectivas, somente serão recebidos e autorizados pela Administração Municipal até o dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º As autorizações ou solicitações de compras, para a emissão das Notas Fiscais, que forem efetuadas após o dia 23 de dezembro de 2022, somente poderão ser realizadas mediante a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 499/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a
Servidora Municipal DIANA TONELLO, vigendo por tempo indeterminado, conforme as
disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente